RETIFICAÇÃO (NR) DO EDITAL E REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PROCESSUAL INTEGRADO: TRABALHISTA, CIVIL E PENAL DA OAB-MA E ESA-MA.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MARANHÃO, por seu Presidente, Dr. **Kaio Vyctor Saraiva Cruz**, por meio da **Escola Superior da Advocacia do Maranhão (ESA-MA)**, representada por seu Diretor-Geral, Dr. **Silvio Carlos Leite Mesquita** e da **Diretoria de Planejamento de Pós-Graduação da ESA,** representada pela Drª **Lilianne Maria Furtado Saraiva**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Regimento Interno e pela legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Abertura do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Integrado: Trabalhista, Civil e Penal**, estabelecendo as normas e condições que regerão o referido curso, nos termos a seguir especificados.

Cláusula I - OBJETIVO DO PROGRAMA:

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (OAB/MA)**, por intermédio da **Escola Superior da Advocacia do Maranhão (ESA-MA)**, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento técnico-jurídico e a valorização profissional da advocacia maranhense, torna público o presente edital, convocando os interessados a participarem do **Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Integrado: Trabalhista, Civil e Penal**. A proposta busca promover a formação continuada, fortalecer a prática forense e contribuir para o enriquecimento acadêmico e cultural dos(as) profissionais da área jurídica, em consonância com os parâmetros normativos que regem a pós-graduação lato sensu, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Cláusula II – OBJETO:

Será ofertado, pela ESA-MA, em convênio com Instituição de Ensino Superior certificadora regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Direito Processual Integrado: Trabalhista, Civil e Penal**, com aulas online e ao vivo, por meio da plataforma Zoom ou equivalente.

Parágrafo único. O curso terá duração de 12 (doze) meses, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com investimento individual total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais), com possibilidade de desconto de pontualidade de 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade.

Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à viabilização do presente Programa são provenientes da dotação orçamentária da OAB/MA, conforme previsão contida no Regimento Interno da Instituição, para o exercício de 2025.

Cláusula IV – DAS BOLSAS E DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Serão concedidas 2.000 (duas mil) bolsas integrais (100%) aos(às) candidatos(as) que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser advogado(a) regularmente inscrito(a) na OAB/MA ou em sua Subseção Suplementar;
b) Estar adimplente junto à OAB/MA;
c) Não possuir penalidades disciplinares aplicadas, mediante assinatura da Autodeclaração constante no Anexo I deste edital;
d) Estar regularmente inscrito no curso referido na Cláusula II.

§1º. A perda de qualquer um dos requisitos acima implicará o cancelamento automático da bolsa, facultando-se ao(a) aluno(a) a continuidade no curso mediante pagamento integral do valor da pós-graduação, com aproveitamento acadêmico dos créditos cursados.

Cláusula V - DAS VAGAS:

As vagas estarão limitadas ao número de inscrições efetivadas no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

Cláusula VI – DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E PÚBLICO-ALVO:

Poderão inscrever-se no curso exclusivamente os portadores de diploma de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), incluindo advogados(as), bacharéis em Direito, servidores(as) públicos(as) e demais profissionais da área jurídica que atuem ou tenham interesse nas temáticas abordadas na presente especialização.

Parágrafo único. A participação no curso está condicionada ao pagamento das mensalidades previstas na Cláusula II, ressalvados os(as) candidatos(as) contemplados(as) com bolsas integrais, conforme os critérios estabelecidos na Cláusula IV deste edital.

Cláusula VII – DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no site da ESA-MA (https://oabma.jacad.com.br/academico/processo-seletivo.), no período de 11 a 15 de agosto de 2025.

a) Para candidatos(as) à bolsa de 100%, será cobrada taxa única de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), referente à inscrição no processo seletivo, pagável via boleto bancário ou cartão de crédito.

b) Para os(as) demais candidatos(as), o valor da inscrição será de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), com as mesmas formas de pagamento.

Cláusula VIII – DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA:

A matrícula será considerada efetivada somente mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado no site da ESA-MA (http://oabma.org.br/esa), acompanhado do envio, em formato PDF, dos seguintes documentos obrigatórios:

a) Foto 3x4 recente;
b) Diploma de graduação em Direito, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC;
c) Histórico escolar da graduação;
d) Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
e) Carteira da OAB/MA (ou suplementar);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
k) Termo de Compromisso de Adimplência e de Sanção Disciplinar, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

§1º. Nos termos da Lei nº 11.925/2009, o(a) advogado(a) poderá autenticar os documentos exigidos sob sua exclusiva responsabilidade, não sendo exigido o reconhecimento de firma ou autenticação cartorial.

§2º. Somente serão considerados aptos à seleção os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa, dentro do prazo estipulado neste Edital, com inscrição devidamente analisada e deferida pela Comissão Organizadora.

Cláusula IX – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E RESULTADO DA SELEÇÃO

A ESA-MA avaliará os documentos apresentados e emitirá parecer conclusivo, com a divulgação da lista de candidatos(as) aprovados(as), por ordem alfabética.

Cláusula X – DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

A relação dos(as) selecionados(as) será publicada no site da OAB-MA e da ESA-MA, com previsão de divulgação no dia **25 de agosto de 2025**.

Cláusula XI – DO DIREITO AO RECURSO

O(a) candidato(a) não selecionado(a) poderá interpor recurso fundamentado contra o resultado da seleção, no prazo de **dois dias úteis**, contados da data da publicação oficial da lista de selecionados, prevista na Cláusula X deste Edital.

§1º. O recurso deverá ser apresentado por escrito, contendo a devida identificação do(a) recorrente, a exposição dos fundamentos e, se for o caso, a documentação comprobatória que sustente suas alegações, devendo ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico da ESA-MA: **posesa@oabma.org.br**, com o título "Recurso – Pós-Graduação Direito Processual Integrado".

§2º. Recursos extemporâneos, sem fundamentação, com documentação incompleta ou apresentados por outro meio que não o previsto no §1º serão indeferidos de plano.

§3º. A ESA-MA apreciará o recurso no prazo de **dois dias úteis** e divulgará sua decisão final por meio do mesmo canal institucional de divulgação do resultado preliminar.

§4º. A decisão da ESA-MA será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

Cláusula XII – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão acessar o Portal Acadêmico da ESA-MA, utilizando CPF como login, no período de 26 de agosto a 4 de setembro de 2025, para preenchimento, assinatura e envio do contrato, acompanhado da certidão de regularidade financeira junto à Tesouraria da OAB-MA e, nos casos de não bolsistas, do comprovante de pagamento da primeira parcela.

XIII – DO INÍCIO DAS AULAS:

As aulas terão início no dia **12 de setembro de 2025**, com encontros quinzenais realizados às **sextas-feiras** (das 18h30 às 22h30) e **sábados** (das 8h às 12h e das 14h às 18h), por meio de plataforma digital ao vivo.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

§1º. Em caso de reprovação em qualquer módulo do curso ou de necessidade de realização de segunda chamada, tais situações não estarão contempladas pela bolsa concedida, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) o pagamento do valor correspondente a R$ 100,00 (cem reais) por módulo.

§2º. O(a) aluno(a) poderá ter até 25% de faltas por disciplina, sendo obrigatório o envio da atividade avaliativa correspondente. Não haverá reposição de aula.

§3º Os alunos que, por motivos justificados, não puderem assistir às aulas ao vivo deverão enviar um documento comprobatório (ou declaração religiosa ou outro documento válido). Após a comprovação, o aluno terá acesso às aulas gravadas, podendo assisti-las no horário de sua conveniência. Essa medida visa garantir a continuidade do aprendizado, respeitando suas necessidades e circunstâncias pessoais, bem como suas faltas justificadas.

§4º. O candidato terá o prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir da data de inscrição, para solicitar o reembolso da taxa paga. **No caso de indeferimento da inscrição por não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, não haverá devolução de qualquer valor.** O indeferimento será regido pelas normas do edital vigente e não gerará ao candidato qualquer direito a reembolso.

§5º. Em caso de desistência **após** a efetivação da matrícula, inclusive se já houver cursado disciplina(s) do programa, será devida uma multa compensatória no valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), destinada a cobrir os custos administrativos e operacionais da vaga ocupada.

§6º. É de inteira responsabilidade do aluno o acesso a equipamentos tecnológicos e às plataformas de ensino, incluindo hardwares e softwares, necessárias para o regular acompanhamento das aulas e demais atividades oportunamente determinadas pelos professores e coordenação do curso.

§7º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será opcional, ficando a critério exclusivo do(a) aluno(a) a sua realização.

§8º. A OAB-MA reserva-se o direito de alterar o corpo docente originalmente designado, em virtude de eventual impossibilidade de cumprimento do cronograma por parte dos professores.

§9º. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar de acordo com todos os termos deste edital. Ressaltamos que a taxa de inscrição não será reembolsada

§10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESA-MA.

São Luís (MA), 13 agosto de 2025.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ

Presidente da OAB-MA

SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA

Diretor Geral da ESA/MA

LILIANNE MARIA FURTADO SARAIVA

Diretora de Planejamento de Pós-Graduação da ESA/MA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA E SANÇÃO DISCIPLINAR

Eu, _____, advogado(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

I – Encontro-me quite com todas as minhas obrigações financeiras perante a OAB/MA, estando adimplente junto à Tesouraria da referida Seccional, conforme exigência constante do Edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu promovido pela Escola Superior da Advocacia do Maranhão – ESA/MA;

II – Não possuo, até a presente data, qualquer sanção disciplinar registrada no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA, tampouco em suas subseções.

Comprometo-me, ainda, a manter tais condições durante toda a vigência do curso, ciente de que eventual descumprimento das exigências acima acarretará, nos termos do Edital, a perda automática da bolsa concedida, bem como a obrigatoriedade do pagamento integral do valor estipulado na Cláusula II do referido instrumento.

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas constitui crime, nos termos da legislação penal vigente, e que responderei civil, administrativa e criminalmente, na hipótese de apuração de qualquer inveracidade no presente documento.

_____, _____ de _____de 2025.

_____

Advogado(a)

ANEXO II

QUADRO DE DATAS

PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM "DIREITO PROCESSUAL INTEGRADO: TRABALHISTA, CIVIL E PENAL" DA ESA-MA e /OAB-MA

PERÍODO		
LANÇAMENTO DO EDITAL	11.09.2025	
	Início	Término
Inscrição	11.08.2025	15.08.2025
Análise dos requisitos para bolsistas	18.08.2025	22.08.2025
Divulgação dos aprovados	25.08.2025	
Prazo para recursos	26.08.2025	27.08.2025
Resultado dos recursos	29.08.2025	
Período de matrícula e entrega dos documentos	26.08.2025	04.09.2025
Início das aulas	12 e 13.09.2025	

*Podendo haver alteração.